

Aspectos Gerais de Transmissão de Mandatos

GUILHERME DE ALMEIDA

Consultor de Orientação ao Jurisdicionado

Auditor Público Externo

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Transmissão de Mandato



Transmissão de Mandato

A transmissão de mandato deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

Obs.: Em 2002 o Brasil deu um passo importante para amadurecimento da sua democracia com a institucionalização da Transição de governo (FHC – LULA).



Transmissão de Mandato

A transmissão democrática de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todas as informações e os dados necessários à implementação de seu programa de governo; inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local; e preparar os atos a serem editados após a sua posse.



Características do Último Ano de Mandato

➤ *Observância dos Limites e das Vedações*

- ♦ *Fiscais*
- ♦ *Eleitorais*

➤ *Transição da Gestão*

- ♦ *Encerramento*
 - ♦ *Transmissão*
 - ♦ *Início*
- 

A importância do Processo de Transmissão de Mandato

- *Continuidade da atividade administrativa*
 - *Continuidade dos serviços públicos*
 - *Garantia da prestação de contas*
 - *Preservação do interesse público*
 - *Fortalecimento do sistema democrático*
- 

Benefícios do Processo de Transmissão de Mandato

➤ *Para Sociedade:*

➔ *Continuidade da prestação de serviços públicos e das atividades administrativas.*

➤ *Para o Novo Mandatário:*

➔ *Obtenção de informações necessárias para o início de sua gestão e para prestação de contas da gestão anterior.*

➤ *Para o Ex-mandatário:*

➔ *Propicia segurança das informações para sua própria prestação de contas.*

➔ *Evita questionamentos dos órgãos de controle e responsabilizações futuras.*



Marco Legal da Transmissão de Mandato

- *Na União: Lei nº 10.609/02 e Decreto nº 7.221/2010.*
 - *Obrigatoriedade de se positivar o processo de transmissão de mandatos.*
 - *Competência legislativa de cada ente.*
 - *Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016.*
- 

Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016

- *Estabelece os procedimentos a serem observados no processo de transmissão de mandatos.*
- *Abrangência Municipal:*
 - ➔ *Prefeituras (Prefeitos): facultativo apenas no caso de reeleições.*
 - ➔ *Câmaras Municipais (Presidentes): obrigatório em todo caso.*

Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016

- *Consequências da inobservância das regras da transmissão de mandato:*
 - ✓ *Fragilização do processo de transmissão de mandato;*
 - ✓ *Comprometimento da gestão sucessora e da continuidade da prestação dos serviços públicos;*
 - ✓ *Espaço para Representações ao TCE-MT;*
 - ✓ *Julgamento irregular das contas, aplicação de sanções e imputação de débitos.*
- 

Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016

➤ *Etapas do processo de transmissão de mandatos:*

- ✓ *1ª - instauração e instalação da comissão de transmissão;*
- ✓ *2ª - elaboração dos relatórios e preparação das informações e documentos pelas áreas administrativas competentes;*
- ✓ *3ª - disponibilização, coleta e guarda de informações e documentos;*
- ✓ *4ª - a comissão elaborará relatório conclusivo sobre as informações e documentos colhidos na transmissão;*
- ✓ *5ª - constituição de comissão especial de conferência de dados pelo mandatário sucessor; e,*
- ✓ *6ª - elaboração do plano de trabalho para o início da próxima gestão.*

Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016

➤ *Instauração da Comissão de Transmissão*

➔ *Período:*

- ✓ *Prefeitura - da proclamação do resultado definitivo pelo Justiça Eleitoral até o quinto dia útil após a posse.*
- ✓ *Câmara - da declaração do resultado pela respectiva mesa condutora da eleição até o quinto dia útil após a posse do membro eleito.*

➔ *Composição:*

- ✓ *Prefeituras e Câmaras: o Responsável pela UCI; o Contador; o Chefe da Procuradoria Jurídica ou Advogado Público; representantes indicados pelos mandatários atuais e eleitos.*

Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016

- Instalação e funcionamento da Comissão de Transição
 - ✓ *O mandatário atual deverá fornecer o espaço físico e os equipamentos para realização dos trabalhos;*
 - ✓ *A comissão deve ter acesso às informações e a todos os documentos necessários aos seus trabalhos;*
 - ✓ *Possibilidade de designação de servidores técnicos para assessorar os trabalhos;*
 - ✓ *Acesso irrestrito às dependências do órgão, com prévio agendamento;*
 - ✓ *Registo sumário em atas dos assuntos e reuniões realizadas pela Comissão.*

Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016

➤ Abrangência das informações e documentos a serem fornecidos à Comissão

➔ *A RN TCE-MT nº 19/2016 determina que a atual gestão forneça e oportunize a coleta de informações e documentos referentes às seguintes áreas:*

✓ *Planejamento e Orçamento; Pessoal; Endividamento; Patrimônio; Saldos das disponibilidades financeiras; Prestações de contas; Declarações do atual gestão; Legislação básica; Previdência; etc.*

✓ *Consultar o rol descritivo constante da RN.*

Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016

- Relatório conclusivo elaborado pela comissão de transmissão
 - ➔ *Os documentos coletados deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, na Prefeitura, pelo prefeito, pelo secretário da área respectiva e pelo tesoureiro municipal e na Câmara Municipal, pela mesa diretora.*
 - ➔ *Ao ser concluído, o relatório deve ser apresentado ao mandatário eleito, que deverá emitir recibo ao ex-gestor, deixando ressalvado que a exatidão das informações será objeto de conferência posterior e só então validados;*
 - ➔ *O mandatário eleito deverá encaminhar o relatório ao Tribunal de Contas, na apresentação das contas anuais.*

Principais providências do mandatário empossado

- promover a alteração dos cartões de assinaturas nas agências bancárias e nos cartórios públicos;
 - proceder a alterações e/ou trocas de senhas em Bancos e em todas as demais entidades públicas ou privadas nas quais a Administração mantenha registros cadastrais;
 - nomear Comissão Técnica Especial de Conferência, composta por servidores de sua confiança, com a finalidade de conferir os documentos e as informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato.
- 

Principais providências do mandatário empossado

- À Comissão Técnica Especial de Conferência cabe:
 - conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;
 - conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;
 - levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;
 - conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário.

Principais providências dos mandatários (sucessor e sucedido)

- Inventariar os contratos vigentes
 - Contratos de fornecimentos.
 - Contratos de serviços contínuos.
- Continuação dos projetos de longo prazo
 - Contratos de obras plurianuais.
 - Projetos contemplados nas metas do PPA.
- Prorrogação de contratos e o art. 42 da LRF

Principais providências dos mandatários (sucessor e sucedido)

- Prestação de contas de convênios ou instrumentos congêneres
 - Deve ser realizado um minucioso e detalhado levantamento dos convênios concedidos e recebidos.
 - Para cada convênio recebido (da União ou do Estado) deve-se verificar a situação da execução e da respectiva prestação de contas.
 - O mandatário sucedido deve apresentar (preferencialmente em pasta individualizada) toda a documentação referente à execução dos convênios firmados, com a prestação de contas realizada ou não.

Principais providências dos mandatários

- Prestação de contas de convênios ou instrumentos congêneres

SÚMULA TCU Nº 230

Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade.

- Nessa mesma linha, verificar a Resolução de Consulta TCE-MT nº 04/2015.

Decisões administrativas importantes no encerramento de mandatos

- Evitar decisões que causam impacto na gestão sucessora, mediante o comprometimento de recursos futuros.
 - ♦ Cumprir as condições e vedações impostas pela LRF.
- Evitar a extinção de contratos de serviços que são necessários à continuidade administrativa.
 - ♦ Adotar medidas necessárias para a prorrogação de contratos de natureza contínua: Ex: locação do Software da folha de pagamento.

GUILHERME DE ALMEIDA

Consultor de Orientação ao Jurisdicionado

Auditor Público Externo - TCE-MT

guilherme@tce.mt.gov.br

(65) 3613-7553

